



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO N.º 105/2002

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.428 de 20 de dezembro de 2001.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

|   |   |                  |
|---|---|------------------|
| <b>700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA</b> |   |                  |
| <b>701 - Administração Geral</b>                  |   |                  |
| 701.1030100302.106                                | - Manutenção dos Serviços de Saúde                |                  |
| 665/3.3.90.32                                     | - Material de Distribuição Gratuita.....          | 50.000,00        |
| 701.1030200302.108                                | - Manutenção da Maternidade Municipal.....        |                  |
| 684/3.3.90.30                                     | - Material de Consumo.....                        | 5.000,00         |
| 687/3.3.90.39                                     | - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... | 40.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>                                 |   | <b>95.000,00</b> |

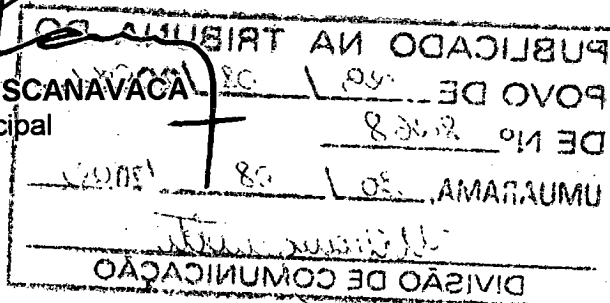
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

|   |   |                  |
|---|---|------------------|
| <b>700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA</b> |   |                  |
| <b>701 - Administração Geral</b>                  |   |                  |
| 701.1030100302.106                                | - Manutenção dos Serviços de Saúde                |                  |
| 662/3.3.50.41                                     | - Contribuições.....                              | 10.000,00        |
| 664/3.3.90.30                                     | - Material de Consumo.....                        | 50.000,00        |
| 672/4.4.90.52                                     | - Equipamentos e Material Permanente.....         | 15.000,00        |
| 701.1030100302.107                                | - Serviços de Atendimento Odontológico            |                  |
| 676/3.3.90.30                                     | - Material de Consumo.....                        | 15.000,00        |
| 678/3.3.90.39                                     | - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... | 5.000,00         |
| <b>TOTAL.....</b>                                 |   | <b>95.000,00</b> |

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2002.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 29 / 08 / 2002  
DE Nº 8268  
UMUARAMA, 30 / 08 / 2002  
W. Marquetti  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO